



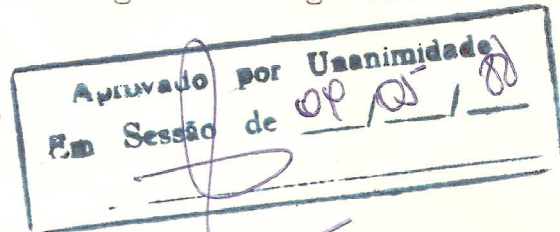
Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
MATO GROSSO



Ofício GAP/nº 072/88. Barra do Garças, 20 de abril de 1.988.

Assunto : Aprovação de Projeto sob o regime de urgência

Senhor Presidente,



Pelo presente, solicitamos a V. Exa. proceder a tramitação do Projeto de Lei nº 002 de 20 de abril de 1988, sob o REGIME DE URGÊNCIA, na forma da Lei Orgânica dos Municípios, tendo em vista que a obra a ser ali edificada já fora empreitada e a demora na transferência do imóvel para o donatário está obstaculando o início da construção.

Sem mais

Atenciosamente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Exmo. Sr.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

DD Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
MATO GROSSO



M E N S A G E M Nº 002 DE 20 DE Abril DE 1.988

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 09/05/88

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º 03	Livro 05	Folha 40	Data 25/04/88
Horas		10:00	
Funcionário			

Atendendo reiterada solicitação do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, através da Superintendência Regional de Mato Grosso, estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo que prevê doação de um terreno urbano àquela Autarquia Federal.

O imóvel, conforme se vê no Ofício/ SRMT/ 118/87, servirá para construção de um prédio próprio do donatário e funcionará como um "Posto de Benefícios" aos seus segurados.

Não é preciso dizer, uma vez que todos nós sabemos, da importância, tanto da construção do prédio, gerando mais obra pública em definitivo para cidade, como dos benefícios do funcionamento deste Posto.

Por tais razões, dado ao interesse público do Projeto de Lei em questão esperamos sua aprovação, na forma Regi- mental dessa Casa de Leis. Anexo, também, a documentação de praxe.

Sem mais

Atenciosamente

Barra do Garças-Mt, 20 de Abril de 1.988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## MATO GROSSO



PROJETO DE LEI Nº 002 DE 20 DE Abril DE 1.988

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.**  
 N.º 03 Livro 03 Folha 03 Data 25.04.88  
 Hora 10:30  
 Assinado [assinatura]  
 Funcionário

Dispõe sobre doação ao INPS do imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a DOAR ao Instituto Nacional da Previdência Social - INPS um terreno urbano, localizado nesta cidade, no loteamento denominado "SENA MARQUES", com as seguintes características e confrontações :

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 em Sessão de 08/10/88

Área 1.100 m<sup>2</sup> (hum mil e cem metros quadrados), frente para a BR-070, medindo 20,00 metros; lado do direito para o lote 07, medindo 55,00 metros; lado esquerdo para o lote 09, medindo 55,00 metros e fundo para a Rua 03, medindo 20,00 metros. Cujos lotes estão localizados na quadra nº 06 lote 08, daquele loteamento.

Art. 2º - O imóvel supra mencionado destina-se à construção de um posto de benefícios da Previdência Social (INPS) onde será prestado diversos serviços à população previdenciária desta Região.

Art. 3º - O donatário, após o recebimento definitivo do imóvel doado, terá o prazo de 03 (três) anos para cumprir a destinação do imóvel a que menciona o artigo anterior, sob pena de reversão do terreno ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-Mt, 20 de abril de 1.988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

[assinatura]  
 DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote 08 da Quadra 06 do loteamento Comercial ao lado da BR-070, com a área de 1.100,00 m<sup>2</sup>.

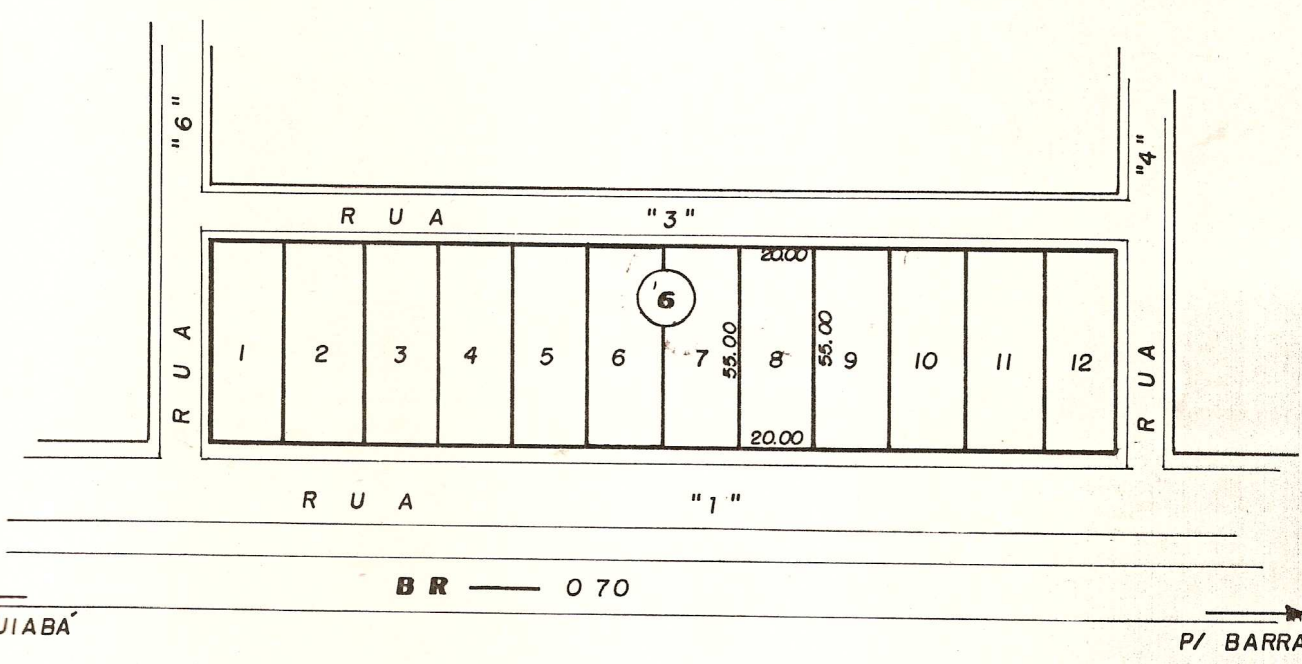
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

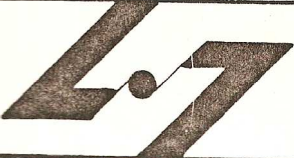
Frente: para a BR-070, medindo 20,00 metros  
L. Direito: para o lote 07, medindo 55,00 metros  
L. Esquerdo: para o lote 09, medindo 55,00 metros  
Fundo: para a rua 03, medindo 20,00 metros

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 21 de Abril de 1.988

  
\_\_\_\_\_  
TOP. ALCEIDES LUCINDO LEAL

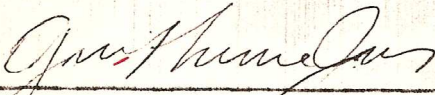


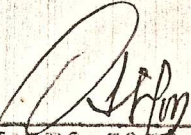
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	F O L H A
	S.O.SU-SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	Ú N I C A
ESC. 1:2.000 DATA - 22 / 04 / 88	LEV. TOPOGRÁFICO DO LOTE "08" QUADRA "06"	DESENHO — D A L T O N —

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

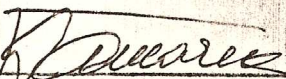
Atendendo solicitação da Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Avaliação reuniu-se para avaliar uma área de terras, locada como lote 08 da Quadra 06 do loteamento Comercial do lado da BR-070 com a área de 1.100,00 m<sup>2</sup>, depois de levar em conta várias condições, como a localidade, condição do terreno, o mercado imobiliário local e outras peculiaridades aqui não mencionadas mas consideradas, resolvemos por unanimidade avaliar em Cz\$ 935.000,00 (Novecentos e trinta e cinco mil cruzados) a área total.

Barra do Garças, 25 de Abril de 1.988

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME FERNANDES DA SILVA JUNIOR  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
OSVALDO JOSÉ DA SILVA

MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
FERVIVAL GONZAGA DE AMORIM

MEMBRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

*10/12/87*  
*17/11/87*  
*Genhorini*  
*[Signature]*

P. M. - Barra do Carças	
Proc. Sob. No	2100
Em	10/12/87
Encarregado	

OF/SRMT/118/87

Cuiabá, 08 de outubro de 1987

Senhor Prefeito,

Tem a presente a precipua finalidade de solicitar de V. Exa., seja feita a doação de uma área de terra, nesse Município na dimensão de 1.200m<sup>2</sup>, onde iremos construir um Posto de Benefício da Previdência Social (INPS), com a dimensão de 400 m<sup>2</sup> de área.

Outrossim, informamos que o referido Posto prestará os seguintes serviços a população previdenciária, segurados da Previdência Social

- Aposentadoria velhice
- Aposentadoria invalidez
- Pensão
- Auxílio Funeral
- Auxílio Natalidade
- Auxílio Doença
- Auxílio reclusão
- Benefício de Acidente de trabalho
- Benefício ao trabalhador Rural
- Benefício ao Empregador Rural
- Todos os benefícios que são concedidos e

mantidos pela Previdência Social.

Sem mais, nossos protestos de estima e apego

atenciosamente,

*10/12/87*  
*[Signature]*

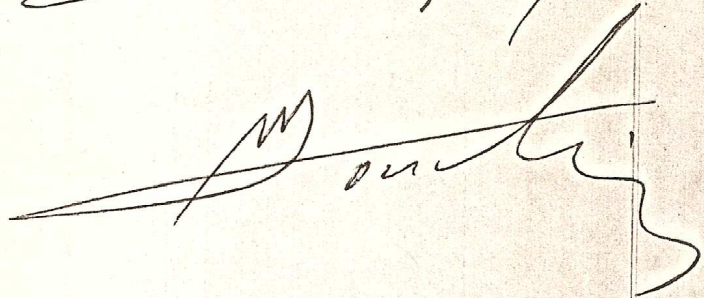
*[Large handwritten mark]*

AO Gabinete do Prefeito  
para as devidas providên-  
cias.

ffilhor:

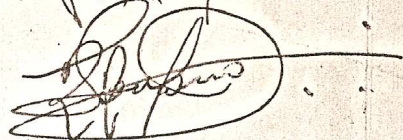
A Assessoria Jurídica para  
estudo e parecer.

15/12/87



AO Departamento de Engenharia,  
para junto mapa de áreas. Após,  
a Comissão de Assessoria, para o  
devido fins.

2. 17/12/87









**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

AO PROJETO DE LEI Nº 002/88  
AUTOR PODER EXECUTIVO MUNI  
CIPAL.

Em análise feita ao Projeto de Lei em pauta a Comissão de Constituição Justiça e redação, entendeu ser o mesmo legal e Constitucional, razão porque oferece Parecer Favprável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal  
02 de maio de 1.988.

Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES  
Relator

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 002/88

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		AUS.	
Dr. Jerônimo Carvalho David		AUS.	
Juarez da Silva Guedes		⁰	
Lázaro Sipriano de Carvalho		⁰	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		AUS.	
Mário Olimpino de Jesus		AUS.	
Messias Almeida Santos		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		⁰	
Waldemar Barbosa Filho		⁰	
Dr. Wanderlei Farias Santos		AUS.	

APROVADO POR  
 09/05/88  
 MESSIAS ALMEIDA SANTOS

Obs: Parecer da Comissão Constituinte Juarez, aprovando

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## V O T A Ç Ã O

12

MATÉRIA: *Projeto de Lei Nº 002/88*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		P	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		AUS.	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho David</del> <i>Walf. Siqueira</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		P	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival <del>Moravida</del> <i>da</i> <del>da</del> <i>Mata</i> <del>da</del> <i>Comunidade</i>		AUS.	
Mário Olímpio <del>Medeiros</del> <i>da</i> <del>da</del> <i>09/05/88</i>		AUS.	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		P	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		P	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei <del>Ferreira Santos</del> <i>Edinaldo S. Ruteado</i>		AUS.	

Obs.: *Para a execução e homologação*

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 002/88

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cicero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		AUS.	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Fig.	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourenço Moreira da Mata		AUS.	
Mário Olímpio Medeiros		AUS.	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		AUS.	

Obs: \_\_\_\_\_

*Waldemar*

*Waldemar Barbosa Filho*

Mesa Diretora  
 Presidente: *Waldemar Barbosa Filho*  
 1º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 2º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 3º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 4º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 5º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 6º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 7º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 8º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 9º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 10º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 11º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 12º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 13º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 14º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 15º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 16º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 17º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 18º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 19º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 20º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 21º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 22º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 23º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 24º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 25º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 26º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 27º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 28º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 29º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 30º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 31º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 32º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 33º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 34º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 35º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 36º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 37º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 38º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 39º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 40º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 41º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 42º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 43º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 44º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 45º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 46º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 47º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 48º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 49º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 50º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 51º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 52º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 53º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 54º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 55º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 56º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 57º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 58º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 59º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 60º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 61º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 62º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 63º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 64º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 65º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 66º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 67º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 68º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 69º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 70º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 71º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 72º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 73º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 74º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 75º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 76º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 77º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 78º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 79º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 80º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 81º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 82º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 83º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 84º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 85º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 86º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 87º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 88º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 89º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 90º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 91º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 92º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 93º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 94º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 95º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 96º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 97º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 98º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 99º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*  
 100º Vice: *Waldemar Barbosa Filho*